
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 05/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$. 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS), para construção do Chafariz localizado no Bairro do Juá.

Art. 2º - A despesa será escriturada segundo a rubrica:

<u>QUADRO</u>	<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FUNCIONAL</u>	<u>ECONÔMICO</u>
70.1		Sector de Abastecimento D'agua		
	13000000	Saúde e Saneamento		
	13760000	Saneamento		
	13764470	Abastecimento D'agua		
	13764471	Construção de Chafariz		
		Públicos	7.000,00	
	4.1.0.0	Investimentos		
	4.1.1.0	Obras Públicas		7.000,00

Art. 3º - Como recursos, obedecendo a Lei nº. 320/64, será o Superavit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

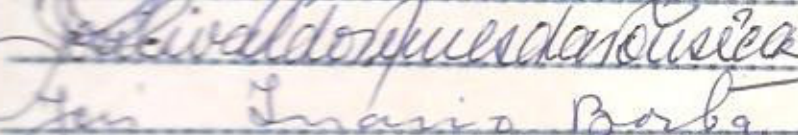
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1976.




Luiz Paulo Queiroz

PR. SID. 124



Rivaldo Mendes da Silveira

1º SECRETÁRIO



José Manoel Barbosa

2º SECRETÁRIO